



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR
MÁRCIO MELO RODRIGUES

RECEBIDO
Em 24/07/2018 11:56 h
Sandra Melo
ACELINAFORTE

PROJETO DE LEI Nº

161 / 2018

Dispõe sobre a autorização para a implantação de Praças Inclusivas em Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar Praças Inclusivas na cidade, nos distritos e comunidades rurais de Campina Grande.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal poderá adaptar as atuais praças para funcionar também como inclusivas.

Art. 3º - As instalações de que trata o art. 1º deverão observar as seguintes exigências:

I - As praças deverão contar com academia para cadeirantes, piso tátil, mesas para jogos, espaços para eventos, corrimões e rampas para garantir a segurança e acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida.

II - O Poder Público primará para que qualquer pessoa com necessidades especiais, mobilidade reduzida ou algum grau de deficiência possa brincar, praticar atividades físicas e estimular a socialização.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar parcerias, convênios e contratos com instituições privadas ou públicas, na forma da legislação, para efetivar as políticas públicas necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 6º - Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 19 de julho de 2018.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR
MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº

/2018

JUSTIFICATIVA

Propomos a implantação de Praças Inclusivas na cidade, nos distritos e comunidades rurais de Campina Grande.

As praças deverão contar com academia para cadeirantes, piso tátil, mesas para jogos, espaços para eventos, corrimões e rampas para garantir a segurança e acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida.

O Poder Público primará para que qualquer pessoa com necessidades especiais, mobilidade reduzida ou algum grau de deficiência possa brincar, praticar atividades físicas e estimular a socialização.

As praças totalmente acessíveis vão atender à demanda histórica de avôs, avós, pais e filhos.

O empreendimento contemplará a acessibilidade, bem planejado e construído que possa ser referência e modelo perfeito de inclusão, que contemple todas as deficiências. Será um avanço para a conquista do benefício de interesse público.

A Prefeitura Municipal poderá buscar recursos para a sua implantação junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado. O Município poderá buscar verbas junto a Divisão de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Gestão e cadastrar a proposta no Ministério do Turismo.

Plenário, 19 de julho de 2018.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE